



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 23/2015** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia dez de dezembro de dois mil e quinze.

3 - - - - Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel
7 Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim
8 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria
9 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes
10 Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da
11 Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, em
12 substituição, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica.

13 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
14 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

15 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria
16 de Lurdes Silva referindo que se torna necessário efetuar algumas correções a
17 algumas frases ao nível de português, mas também considera que algumas delas
18 não estão claras, pelo que devem ser feitas as devidas retificações.

19 Para além disso, aquilo que mais lhe chamou a atenção foi, na intervenção do
20 público, na parte do Senhor Eduardo Viegas e família, em que em todas as
21 intervenções não ficou bem claro o compromisso que aqui foi assumido. Ao fazer
22 a leitura da ata, afinal, parece que não se assumiu nada. Se calhar foi assim que
23 foi dito, mas não ficou claro o que aqui se falou. Pelo menos, ficou com a ideia de
24 que estava certo de que, até dezembro, se iria pagar o que fosse possível e, até
25 ao final de janeiro, liquidar tudo.

26 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que da sua parte isso não foi
27 referido. Essa parte até foi o Senhor Vereador Armando Almeida que fez a síntese
28 e isso está na Ata.

29 Posto isto, deliberou a Câmara, por unanimidade, proceder à aprovação da Ata
30 n.º 22/2015.

31

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3. INFORMAÇÕES

3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

32
33
34 - - - - **3.1.1) 8.º ANIVERSÁRIO DO MUSEU DA MINIATURA AUTOMÓVEL:-** Fez
35 referência ao 8.º aniversário do Museu da Miniatura Automóvel, que se
36 comemorou no dia 28 de novembro, destacando os 60 mil visitantes.

37 - - - - **3.1.2) INAUGURAÇÃO DOS NOVOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO:-**
38 Deu conhecimento que o novo Balcão de Atendimento ao Município da Câmara
39 Municipal de Gouveia entrou em funcionamento no dia 30 de novembro, bem
40 como o Balcão Móvel que já se encontra a percorrer as freguesias do concelho,
41 integrado no processo de modernização administrativa que o Município de
42 Gouveia está a desenvolver, suportado por uma candidatura ao Sistema de Apoio
43 à Modernização Administrativa (SAMA).

44 - - - - **3.1.3) ANIVERSÁRIO DA CASA DO CONCELHO DE GOUVEIA:-** Fez
45 alusão ao aniversário da Casa do Concelho de Gouveia, no dia 1 de dezembro,
46 que fez sessenta e quatro anos de existência, esta embaixada do concelho de
47 Gouveia, em Lisboa.

48 - - - - **3.1.4) 1.º ANIVERSÁRIO DA ADN – AGÊNCIA PARA O**
49 **DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS DE GOUVEIA:-** Informou que no dia 12 de
50 dezembro vai comemorar-se o 1.º aniversário da Agência para o Desenvolvimento
51 de Negócios de Gouveia, uma Associação que representa os empresários do
52 concelho.

3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA

53
54 - - - - **3.2.1) LOMBAS NAS ESTRADAS:-** Em relação às lombas que vão sendo
55 construídas um pouco por todo o concelho, referiu que há uns dias atrás, usando
56 o termo correto, diria que quase “voou” numa lomba em Rio Torto. É de opinião
57 de que devem ser sinalizadas com sinais de obras nos primeiros dias, pois são
58 quase sempre a seguir a curvas e não estão bem sinalizadas. Agora já passa com
59 cuidado. É preciso ter o cuidado de, quando se colocam as lombas têm que estar
60 devidamente sinalizadas durante um certo período de tempo.

61 Usou da palavra o Senhor Presidente concordando que, de facto, deve ser feita
62 uma sinalização adequada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 A este propósito, o Senhor Vereador Armando Almeida deixou uma
64 recomendação, sendo que já não é a primeira vez que fala nisso. Em frente ao
65 Lar de Nespereira deveria ser colocada uma lombas, pois trata-se de uma reta em
66 que alguns automobilistas passam em grande velocidade.

67 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando se a
68 Câmara tem noção da quantidade de lombas que foram feitas no concelho, pois
69 tem sido a “grande obra deste executivo”, a construção de lombas, e pelos vistos
70 ainda faltam algumas.

71 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não é a Câmara que por
72 vontade própria as constrói. São as Juntas de Freguesia que as solicitam e a
73 Câmara muitas delas está a recusar e explicando o porquê, pois agora quase que
74 diria que deve ser uma “moda”, tal como acredita que daqui a algum tempo vão
75 ser as Juntas que vão pedir para serem retiradas. É uma situação que se está a
76 verificar, umas têm justificação, outras não têm ou não terão tanta justificação
77 quanto isso, mas, efetivamente, hoje em dia tornou-se praticamente quase uma
78 questão essencial a construção de lombas.

79 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que quase podia
80 ser feito um roteiro turístico para visitar as lombas do concelho, pois cada uma é
81 diferente da outra e com características próprias. Perguntou se é a Câmara que
82 as constrói a pedido das Juntas de Freguesia, porque que no caso da lombas, em
83 Rio Torto, não foi.

84 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que, de facto, é uma profusão de
85 lombas pelo concelho, mas muitos dos pedidos, a Câmara até tem recusado. Em
86 relação à lombas de Rio Torto, não foram os serviços da Câmara, porque a
87 construção da mesma fazia parte da empreitada.

88 **3.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ZULMIRA PAIS**

89 - - - - **3.3.1) OUTDOORS:-** Referiu que na reunião de Câmara de 26 de novembro,
90 depois do Senhor Presidente ter dado por encerrada a reunião, aproximou-se da
91 Senhora Vereadora e “ofereceu-lhe” uma folha com dois outdoors impressos. Ao
92 início até pensou que se tinha enganado e que ainda estava na escola e eram os
93 seus alunos que lhe estavam a oferecer um desenho. Mas, depois deu conta de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 que afinal o “pequenito” era maior e era o Presidente da Câmara Municipal. Não
95 percebeu a atitude e pensou se o Senhor Presidente não teve mais nada que
96 fazer nesses 15 dias do que imprimir outdoors para oferecer à Vereadora, pelo
97 que, isso até explica a quantidade de tinteiros e toners que se têm pago
98 ultimamente. Depois até pensou que se calhar era aquele “livrinho” que o Senhor
99 Presidente tem andado a prometer relacionado com Projeto “Gouveia Pelos
100 Sentidos” mas afinal também não era. Ficou um pouco confusa inicialmente, mas
101 depois conseguiu perceber.

102 Entretanto, o Senhor Presidente disse que lhe tinha chamado “aldrabão” e que os
103 outdoors serviam para lhe justificar que afinal isso não correspondia à verdade.
104 Quanto à utilização daquele termo, considerou que algo não correspondia à
105 verdade, pelo que foi consultar a Ata da reunião ordinária de 12 de novembro.
106 Não viu transcrito em lado nenhum desse documento a palavra “aldrabão” ou
107 “mentiroso”, aliás nem sequer o Senhor Presidente da Câmara teve qualquer tipo
108 de intervenção à pergunta que lhe colocou, pois passou a “batata quente” ao
109 Senhor Vereador Joaquim Lourenço e foi ele quem deu a resposta, como já estão
110 habituados. Às vezes era importante ser o Senhor Presidente da Câmara a
111 assumir as funções que lhe competem.

112 No entanto, após ler a Ata ficou sem perceber se o outdoor é outro, pois não lhe
113 foi respondido. Se é outro, então o que aconteceu ao da Guarda? – Questionou.
114 Na reunião de Câmara do dia 11 de setembro quando lhe disse que tinha ficado
115 bastante agradada com o facto do outdoor que estava na Guarda estar agora
116 colocado em São Paio, nesse dia, o Senhor Presidente não a contrariou, não
117 disse que não, conforme comprova a ata: *“Deparou-se com a existência de
118 outdoors alusivos ao Programa “Gouveia Pelos Sentidos”, parece que aquele que
119 estava na cidade da Guarda foi retirado e veio para Gouveia, ficando contente por
120 isso. Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, tal como já havia
121 informado numa anterior reunião de Câmara, este projeto acabou por se atrasar,
122 em grande parte, devido à morosidade na resposta por parte dos privados que
123 vão ser parceiros neste projeto. Por outro lado, há o facto da CVR Dão ter criado
124 uma Rota do Vinho e da necessidade de haver articulação das duas iniciativas,*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 *dado que o Projeto “Gouveia Pelos Sentidos” também contempla as rotas do*
126 *vinho. Muito em breve vamos fazer a apresentação completa do Programa de*
127 *modo a passar em definitivo à sua execução.” Portanto, na sua resposta o Senhor*
128 *Presidente da Câmara não a contraria. Se não a contraria na altura, não percebe*
129 *porque a contraria agora.*

130 Então, partindo do princípio que os outdoor's são diferentes, a Senhora Vereadora
131 pretendia saber quem é que os tinha concebido.

132 Respondeu o Senhor Presidente informando que foram os serviços da Câmara e
133 que até tinham ficado baratos.

134 Prosseguindo, a Senhora Vereadora Zulmira Pais, interrogou de seguida sobre o
135 custo da impressão do outdoor que estava na Guarda e o outdoor que estava em
136 S.Paio, uma vez que são diferentes.

137 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que essa informação está patente nas
138 faturas certamente.

139 Continuou a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que é um assunto que
140 gostava de tentar perceber, pois não lhe foi respondido na ata de 11 de novembro
141 e, por conseguinte, pretendia saber o que foi feito ao outdoor que estava colocado
142 na Guarda. Foi deitado para o lixo? - Perguntou.

143 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, certamente, os serviços sabem
144 responder a isso, pois a Câmara tem um Gabinete de Comunicação que trata
145 dessa área e, portanto, pode informar-se sobre o assunto.

146 Retorquiu a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que não percebe o facto
147 de se estar a imprimir um outro outdoor em que as diferenças não são
148 significativas, mas em que o outdoor não é o mesmo.

149 Respondeu o Senhor Presidente referindo que aquilo que quis referir, na altura, é
150 que a Senhora Vereadora disse ser o mesmo, mas não é o mesmo, o que está
151 em S. Paio não é o mesmo outdoor que esteve na Guarda.

152 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais reafirmando que o
153 Senhor Presidente utilizou o termo “aldrabão”, alegando que ela o teria chamado.
154 Mas como se pode comprovar pela leitura da Ata, isso não é verdade, nunca
155 utilizou essa palavra para se dirigir ao Presidente da Câmara. E, partindo do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 princípio que não é o mesmo outdoor, pois ainda não está convencida, se
157 chamássemos o técnico de design que concebeu o outdoor, faria, num instante,
158 outro completamente diferente e teríamos um outro outdoor completamente
159 distinto. Esta impressão de outdoor's que o Senhor Presidente fez questão de lhe
160 oferecer, na sua opinião, não são diferentes, no entanto, conseguíamos conceber
161 um outro num instante, sem problemas.

162 Porém, como disse anteriormente e volta a reafirmar, é bom verificar que o
163 Senhor Presidente ainda vai tendo tempo para estas brincadeiras apesar dos
164 problemas graves que tem para resolver.

165 Posto isto, pretendia ter conhecimento do montante gasto no outdoor que estava
166 colocado na Guarda, bem como o valor despendido com o que se encontra
167 colocado em S.Paio. E, uma vez que é outro, pretendia então saber qual o destino
168 que foi dado ao outdoor da Guarda.

169 Referiu ainda que dadas as semelhanças entre os dois outdoors, não
170 compreende porque é que o Município gastou dinheiro para conceber um outro
171 outdoor, ainda mais quando somos um Município “amigo do ambiente” e
172 participamos no Projeto Eco-Escolas. O Município anda nas escolas a colaborar,
173 a hastear bandeiras deste Projeto e depois damo-nos ao luxo de executar dois
174 outdoors, em que as diferenças são pouco significativas, mas que de facto eles
175 são diferentes.

176 Para finalizar, a Senhora Vereadora rematou dizendo que toda esta questão
177 relacionada com o assunto dos outdoors, teve origem numa pergunta relacionada
178 com a ordem de pagamento n.º 4091, no valor de 929,88 euros, a qual não teve
179 esclarecimento nessa Ata, pelo que pretendia ser informada acerca da mesma na
180 próxima reunião de Câmara.

181 - - - **3.3.2) PROJETO “GOUVEIA PELOS SENTIDOS”**:- Questionou se, em
182 relação ao Projeto “Gouveia Pelos Sentidos”, já estava disponível o kit equipado
183 com o sistema GPS e se os visitantes o podem utilizar ou não.

184 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que vai estar disponível a partir de
185 segunda-feira.

186 - - - **3.3.3) COLOCAÇÃO DE ALCATRÃO NA ESTRADA MOIMENTA DA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 **SERRA/LAGARINHOS:-** Pretendia ser informada se a colocação de alcatrão na
188 estrada Moimenta da Serra/Lagarinhos é para ficar a meio, como está, ou se é
189 para continuar.

190 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que foi colocado o que estava
191 previsto, pois como a Senhora Vereadora sabe, está contemplado no Orçamento
192 de 2016 a requalificação daquela estrada e, portanto, foi apenas executada uma
193 pavimentação da parte mais próxima da berma decorrente dos trabalhos
194 efetuados.

195 Alertou a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que não foi feita a totalidade
196 da pavimentação, tendo o Senhor Presidente respondido que não é para ser a
197 totalidade, mas apenas a parte que foi intervencionada.

198 Ao que a Senhora Vereadora Zulmira Pais respondeu dizendo que não foi isso
199 que aconteceu, porquanto mesmo a parte intervencionada não foi toda
200 pavimentada.

201 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que iria verificar o que se passava com a
202 situação.

203 - - - **3.3.4) CEMITÉRIO DE MOIMENTA DA SERRA:-** Questionou acerca do
204 ponto de situação do cemitério de Moimenta da Serra, uma vez que o Senhor
205 Presidente, na Ata de 11 de setembro de 2015, transmitiu que iria conversar com
206 as proprietárias do terreno.

207 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que efetivamente falou com as
208 proprietárias, bem como o Senhor Presidente de Junta também o fez. Porém, as
209 proprietárias informaram que não estavam disponíveis para vender e por esse
210 facto, o Senhor Presidente de Junta comunicou que iria proceder a uma obra no
211 interior do cemitério que permitiria conquistar espaço para a instalação de mais
212 campas. Foi isto que foi articulado entre a Câmara e o Senhor Presidente de
213 Junta.

214 - - - **3.3.5) BALNEÁREOS DE PAÇOS DA SERRA:-** Em relação aos balneários
215 de Paços da Serra, perguntou sobre o prazo de conclusão da obra, se será nas
216 próximas eleições ou num prazo de conclusão mais breve e se já estava tudo
217 pago.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a obra está a decorrer,
219 pensando que já foi colocado o telhado, solicitando ao Senhor Chefe de Divisão
220 que prestasse os devidos esclarecimentos.

221 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º
222 António Mendes, confirmando que, de facto, a obra está atrasada relativamente
223 ao plano de trabalhos. Referiu que, neste contexto, tem pressionado o
224 adjudicatário para que se efetive a aceleração do ritmo dos trabalhos no sentido
225 da sua rápida conclusão; não obstante, continuou, convém referir, sem qualquer
226 reserva, que a empresa executante – Martinho & Martinho está a passar por
227 algumas dificuldades que condicionam a capacidade técnico-financeira e limitam
228 a operacionalidade, provocando esta situação. É inegável o incumprimento do
229 prazo, embora o recurso ao, já aqui referenciado, princípio de flexibilização, tem
230 norteado a gestão do processo de forma não radical, sendo, no entanto,
231 necessário aferir se a execução não se prolonga para além de um prazo
232 considerado razoável, numa perspetiva de interesse municipal quanto às efetivas
233 necessidades de utilização do edifício.

234 Concluiu que, neste último mês, se verificou um avanço significativo da obra,
235 estando concluída a estrutura e a cobertura, estando em falta, basicamente, os
236 acabamentos e equipamento.

237 **3.4) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**

238 - - - **3.4.1) EMPRESAS DO CONCELHO:-** No seguimento da intervenção do
239 Senhor Eng.º António Mendes que se referiu a uma empresa que está a
240 atravessar dificuldades, como muitas das empresas do nosso concelho, lembrou
241 uma questão pertinente, a qual já abordou numa anterior reunião de Câmara,
242 relacionada com os prazos de emissão de licenças camarárias, o tempo de
243 demora, prazos previstos para aprovação de uma licença, um investimento. A
244 essa questão responderam-lhe por volta de 15 dias a 3 semanas. Este seria o
245 prazo, podendo existir ali pelo meio um período de férias de algum técnico.

246 Assim, gostava de saber se isso se confirma, considerando um tempo razoável e
247 até podia ser apenas uma semana, o que seria ótimo. Deste modo, perguntou
248 quanto tempo ainda demora a conceder uma licença para construção, para um



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

249 investimento. Se continuam a ser 15 dias a 3 semanas, se continua a ser este
250 período de tempo para agilizar toda esta situação no nosso concelho que tanto
251 precisa de movimento, de investimento, de emprego.

252 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que existem duas situações
253 diferentes, uma tem a ver com a parte da aprovação da arquitetura, outra é a
254 questão da aprovação das especialidades. São coisas diferentes, pois há uma em
255 que envolve entidades externas à Câmara, como seja a EDP, o PNSE e demorará
256 o seu tempo conforme as entidades que têm que ser consultadas e estão em
257 causa prazos que a Câmara não controla.

258 No entanto, pode dizer que ao nível da aprovação da arquitetura, o Senhor Eng.^o
259 António Mendes poderá corroborar com o que vai dizer, esse tempo é o período
260 de vir a reunião de Câmara entre a receção do pedido nos serviços e a sua
261 submissão a reunião de Câmara. Quinze dias, no mínimo, pois é o espaço
262 temporal das reuniões de Câmara.

263 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que na
264 última reunião esteve presente um empresário do concelho que apelou ao Senhor
265 Presidente no sentido de regularizar a situação que veio cá tratar e falou-lhe de
266 vários postos de trabalho que estão em risco. E não é só aquele empresário, pois
267 pelo concelho há mais empresas que tentam trabalhar, investir e fazer algo pelo
268 nosso concelho e são travados pela Câmara. O Senhor Presidente tem
269 conhecimento que entram projetos nesta Câmara e chegam a demorar dois a três
270 meses até serem deferidos? – Perguntou. E não se está a referir apenas às
271 construções de habitações, mas sim de investimentos dos quais dependem várias
272 famílias que vivem destes postos de trabalho que estão a ser colocados em
273 causa, com prazos de três meses.

274 Retorquiu o Senhor Presidente perguntando à Senhora Vereadora se, ao ter
275 conhecimento que existem esses atrasos, também saberia qual a razão que está
276 por trás. Os serviços não funcionam? Ou porque é necessário pedir parecer a
277 outras entidades externas que têm o seu tempo e que a Câmara não controla e só
278 depois disso é que a Câmara pode emitir a licença? É necessário focalizar
279 processos concretos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

280 Respondeu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que lhe pode
281 dizer que entra um projeto e passado mais de um mês é notificada a pessoa para
282 entregar qualquer documento que não estava bem, passado mais um mês ainda
283 não teve qualquer resposta e pode-lhe dar conta de situações específicas, no final
284 da reunião. Por exemplo, um projeto para demolição de um edifício que está em
285 vias de ruir a qualquer momento, tem lógica demorar mais de um mês? –
286 Perguntou. Não tem sentido, mas é o que está a acontecer.

287 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que essas situações não podem
288 acontecer e agradece a referência pois só assim é que se conseguem alterar as
289 coisas. Temos que ver se é responsabilidade dos serviços e quando fala em
290 serviços, fala na parte administrativa e parte técnica, porque razão as coisas não
291 estão a decorrer dentro do que devia ser.

292 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo
293 que uma Câmara que se diz apostada em criar postos de trabalho, em dinamizar
294 este concelho, em promover investimentos, mas quem tenta fazê-lo é travado
295 desta forma, é no mínimo grave.

296 Retorquiu o Senhor Presidente concordando com a Senhora Vereadora, mas
297 como sabe não é essa a postura, nem as indicações que são dadas aos serviços
298 e se assim é não pode acontecer, algo de mau funciona e tem que ser alterado.

299 - - - **3.4.2) INVESTIMENTO NA QUINTA NEVADA:-** Questionou acerca do
300 ponto de situação do investimento que se pretende levar a efeito na Quinta
301 Nevada, mais concretamente, pela empresa “Consolidar Futuro”, o tal projeto que
302 vai ajudar o concelho, com a criação de postos de trabalho e em relação ao qual
303 já foram gastos milhares de euros em estudos e projetos.

304 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que o projeto se encontra em
305 análise no IAPMEI, uma vez que eles efetuaram uma candidatura a este último
306 programa de “Incentivos à Inovação” e está a decorrer o prazo de análise. Pode
307 adiantar que esteve com o Senhor Vice Presidente do IPAMEI, há uma semana
308 atrás, que o informou que esse processo está a ser analisado.

309 Ainda em relação ao projeto a desenvolver pela Cacicambra, com quatro hectares
310 alienados a esta empresa para instalação de uma empresa de fabrico de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

311 cartuchos e balas, tanto quanto sabe, há 15 dias atrás voltou a contactar com a
312 empresa para saber do ponto de situação e informaram-no que estão à espera da
313 aprovação final do processo por parte do Ministério do Ambiente. Estiveram mais
314 de um ano à espera da aprovação do processo por parte da PSP, dado que tem
315 que ver com este tipo de material e matérias-primas e neste momento já se
316 encontra no Ministério do Ambiente que também tem que se pronunciar sobre
317 este projeto.

318 4. EXPEDIENTE

319 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

320 5. DELIBERAÇÕES

321 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A**
322 **CONTRAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE**
323 **DE 700.000,00 EUROS:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que
324 como é habitual, no final de cada ano, apresenta-se uma proposta de autorização
325 de contração de empréstimo de curto prazo, para efeitos de suprir eventuais
326 dificuldades de tesouraria, para dentro daquilo que entenderem ser razoável, por
327 parte da Câmara, assumir enquanto compromisso, uma vez que este tipo de
328 empréstimo é para liquidar dentro do ano em que é contratado. Portanto, temos
329 aqui este pedido de autorização de empréstimo. Foi efetuada a consulta às
330 Instituições Bancárias e anexa à proposta, encontra-se a informação sobre as
331 condições praticadas em três entidades, bem como o documento sobre a
332 capacidade de endividamento da Câmara para 2016.

333 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que esta
334 proposta nada tem a ver com o empréstimo de curto prazo pedido na altura até
335 800.000,00 euros e que se destinava a liquidar ao Senhor Fernando Oliveira
336 Viegas. Portanto, este pedido agora tem que ver com autorização para a
337 contração de um empréstimo que se faz todos os anos. Não tem a ver com o que
338 foi feito para este empresário, não vai portanto substituir o anterior, mas que
339 poderá eventualmente a Câmara entender utilizar este para aquele fim. Este
340 empréstimo trata-se da antecipação, previsão para se poder pedir no próximo
341 ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

342 Respondeu o Senhor Presidente referindo que não tem a ver com o pedido
343 anterior, mas pode servir também para esse efeito. O anterior só podia ser
344 utilizado até ao final de 31/12/2015, o qual será liquidado na totalidade até essa
345 data.

346 Esclarecida a sua dúvida o Senhor Vereador Armando Almeida referiu que os
347 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista se vão abster na votação.

348 Usou ainda da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que
349 aqui há uns tempos foi feito um pedido de empréstimo de curto prazo com a
350 intenção de poder pagar ao Senhor Fernando Oliveira Viegas, mas o montante
351 acabou por não ser usado na totalidade, questionando a razão de não ter sido
352 usado todo o montante na altura aprovada.

353 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que só foram
354 usados 100.000,00 euros, pois, uma vez que o mesmo tinha que ser liquidado até
355 31/12/2015, foi necessário ver a capacidade de tesouraria. Se em janeiro ou em
356 fevereiro de 2016, se prevê que haja uma receita, mas que só entra em setembro
357 ou novembro. Aí podemos fazer esta antecipação de tesouraria sabendo que
358 naquela altura vamos ter disponibilidade financeira para o liquidar. Esta operação
359 nunca agrava o endividamento, pois tem de ser liquidado até ao final do ano e
360 pode também nem ser necessário utilizar, pois durante vários anos foi solicitada
361 autorização à Assembleia Municipal e nunca foi utilizado. Mas pode,
362 eventualmente, existir momentos de necessidade de tesouraria. Podemos ter, por
363 exemplo, uma obra para lançar e necessitar de utilizar este empréstimo. O limite
364 de 700.000,00 euros, é a capacidade estudada de liquidez que se pode assegurar
365 até final do ano, mas pode ser inferior.

366 *“1. Considerando que a Lei n.º 73/2015 (Lei das Finanças Locais) de 3 de*
367 *setembro, no seu n.º 1 do artigo 50.º prevê que “...os empréstimos a curto prazo*
368 *são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser*
369 *amortizados até ao final do ano económico em que foram contratados.”*

370 *2. Considerando, por sua vez, que o n.º 5 do artigo 49.º da mesma Lei determina*
371 *que o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de*
372 *empréstimos é obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

373 praticadas em pelo menos três instituições autorizadas por Lei a conceder crédito,
374 bem como mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município.

375 3. Considerando também, que nos termos do n.º 1 do artigo 52.º da referida Lei
376 73/2013, a dívida total de operações orçamentais do Município, não pode
377 ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita
378 corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

379 4. Considerando, porém, que o n.º 2 do dito artigo 52.º refere que a dívida total de
380 operações orçamentais do Município engloba os empréstimos, tal como definidos
381 no n.º 1 do art.º 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas
382 de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras,
383 bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações
384 orçamentais e ainda as dívidas das entidades municipais participadas.

385 5. Considerando que se prevê que o limite da dívida total para 2016, seja o
386 constante do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município,
387 que se anexa.

388 6. Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei 73/2013, de 3 de
389 setembro, a aprovação de empréstimos de curto prazo pode ser deliberado pela
390 Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para
391 todos os empréstimos que o Município venha a contrair durante o período de
392 vigência do orçamento.

393 7. Considerando que este valor só em 31 de dezembro de 2015, poderá vir a ser
394 apurado em definitivo.

395 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores
396 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor do Senhor Presidente e
397 dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, submeter à
398 Assembleia Municipal o pedido de autorização para a contração de um
399 empréstimo de curto prazo, até ao montante de 700.000,00 euros, a liquidar até
400 31 de dezembro de 2016.”



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

401 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
402 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

403 - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO**
404 **REGULAMENTO “GOUVEIA EDUCA”:-** Usou da palavra o Senhor Presidente
405 referindo que se prende com a inclusão de alterações desde os art.º 45.º ao art.º
406 50.º para prever precisamente a questão do ensino artístico.

407 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que esta questão
408 lhes levanta algumas dúvidas. Sabem que o ensino artístico é subsidiado, quando
409 não é possível compôr turmas, o Estado atribui subsídio ao Conservatório de Seia
410 por cada aluno, pelo que pensa que se está a duplicar a concessão de subsídios
411 e não pode ser, é ilegal. Pretendia saber também se este serviço não podia ser
412 prestado pela Escola de Música de Gouveia, pois é de Gouveia e nada tem que
413 ver com a Escola de Seia.

414 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a questão
415 da duplicação do subsídio está salvaguardado, não tem que haver subsídio da
416 parte do Município, caso seja subsidiado pelo Estado, através do ensino dedicado
417 ou articulado.

418 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que se a Lei não alterou,
419 os alunos que são considerados de parte de uma turma, a instituição recebia
420 pagando as horas ao professor, quando isso não era possível o aluno era
421 autónomo e dirigia-se a uma Escola de Música, que faz a sua matrícula e é
422 ressarcida pelo Ministério da Educação através da DGEST pelo número de alunos
423 matriculados, portanto está a receber de certeza.

424 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que se está a falar de
425 alunos a partir do 10.º ano, em que há alunos que não são subsidiados, pois
426 existem quotas para estes níveis de ensino, que também tem tido cortes
427 sucessivos nos últimos tempos e, portanto, há alunos que não se conseguem
428 integrar dentro do subsídio, porquanto o Ministério, nos últimos tempos, tem tido a
429 política de subsidiar até ao ensino básico e a partir daí como há já uma
430 especialização ao nível de instrumento, a aposta já não é tão relevante. Aproveita
431 para informar que a Escola de Música não tem essa capacidade neste momento,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

432 mas se vier a ter, está em aberto, pois ninguém está aqui a ressaciar para ser a
433 entidade A ou B, da sua parte o regulamento está em aberto para todo o ensino
434 artístico, não se estando apenas a referir à música, pois pode englobar ballet, a
435 dança ou pode haver, amanhã, alguma especialização a esse nível artístico. O
436 Regulamento deixa isso em aberto esses campos, agora não pode haver aqui
437 dupla subsidiação, pois os alunos que já estão integrados num ensino articulado
438 ou dedicado, pois há as duas modalidades, não podem ser subsidiados. Agora,
439 tanto quanto sabem, os alunos a partir do 10.º ano se não partem do ensino
440 dedicado ou articulado, raramente são subsidiados.

441 E, portanto, como é uma vertente que até os últimos estudos revelam como muito
442 específica e muito bem desenvolvida no concelho de Gouveia, queremos dar
443 algum apoio se houver dificuldades a esse nível, porquanto se a Sociedade
444 Musical Gouveense, em parceria com o Conservatório de Seia, conseguirem ter
445 financiamento necessário não precisam de recorrer à Câmara Municipal.

446 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que o
447 art.º 45.º (objeto) *“São abrangidos pelo presente apoio os estudantes do ensino*
448 *básico, residentes e a frequentar este ensino no concelho de Gouveia.”*

449 Retorqui o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, se está só ensino
450 básico não está correto, pois não é só o ensino básico, não é isso que está em
451 causa, pelo que se procedeu à sua correção.

452 Interveio novamente o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que aquilo
453 que tem que ficar registado em Ata é que não pode haver duplicação de
454 subsídios. Ao que o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referiu que não pode
455 haver duplicação e isso vai ficar estipulado no protocolo que vai ser celebrado
456 com as entidades pois vai ficar salvaguardado isso, porque é aí que há a
457 transmissão de uma relação de alunos.

458 *“Considerando que a educação é um dos suportes primordiais do*
459 *desenvolvimento das sociedades e um direito consagrado na Constituição da*
460 *República Portuguesa, é desejável que se criem mecanismos que possibilitem a*
461 *igualdade no acesso à educação/ formação e se estimule e motive os jovens para*
462 *as aprendizagens e valorização da educação.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

463 *Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover*
464 *ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas, por si ou*
465 *em articulação com outros parceiros da comunidade educativa.*

466 *Considerando que a autarquia criou o Projeto Gouveia Educa, com o objetivo de*
467 *promover a coesão social, criar igualdade de oportunidades, incentivar o sucesso*
468 *escolar e proporcionar o acesso de todos à educação e formação.*

469 *Considerando que o ensino artístico pode contribuir para o desenvolvimento e*
470 *enriquecimento pessoal e educativo das crianças e jovens,*

471 *Considerando que o Município de Gouveia pretende, em parceria com a*
472 *Sociedade Musical Gouveense e a Associação do Fomento do Ensino Artístico,*
473 *aumentar e diversificar as tipologias de formação à disposição da comunidade*
474 *escolar, nomeadamente através do apoio ao ensino artístico especializado de*
475 *música e dança;*

476 *Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º*
477 *75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, da alínea k) e u) do n.º 1 do*
478 *artigo 33.º da referida Lei, e com vista à posterior aprovação pela Assembleia*
479 *Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, delibera*
480 *a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,*
481 *de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*
482 *proceder à aprovação da alteração ao Regulamento do Projeto Gouveia Educa,*
483 *que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.”*

484 **- - - 5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE**
485 **ASSINATURA DE PROTOCOLO COM A SOCIEDADE MUSICAL GOUVEENSE**
486 **E A ASSOCIAÇÃO DO FOMENTO DO ENSINO ARTÍSTICO:-**

487 *Considerando que*
488 *o Município de Gouveia dispõe de atribuições no domínio da educação, nos*
489 *termos do disposto na alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º*
490 *75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e que compete à Câmara*
491 *Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 3 do artigo 33.º do referido Anexo e Lei,*
492 *designadamente, apoiar atividades de natureza cultural e educativa de interesse*
para o município;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

493 Considerando que o Ensino Vocacional Artístico, designadamente o Ensino
494 Especializado de Música, se integra nos interesses e objetivos das políticas
495 educativas e culturais do concelho de Gouveia, e contribui para melhorar a
496 educação e formação das crianças e jovens do Concelho de Gouveia;

497 Considerando, em particular, a relevância do ensino e das atividades musicais no
498 universo das ofertas de formação e educação de carácter artístico, no quadro das
499 crescentes ofertas de ensino que possibilitam o prosseguimento dos estudos
500 musicais no ensino superior;

501 Considerando, ainda, que para aumentar e diversificar as tipologias de formação à
502 disposição da comunidade escolar, importa fomentar o Ensino Artístico
503 Especializado, nomeadamente o Ensino da Música, tendo em consideração as
504 suas características específicas e que a viabilização deste ensino especializado e
505 de carácter vocacional, necessita de apoios logísticos e financeiros que favoreçam
506 a sua integração no conjunto da oferta de ensino do concelho;

507 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
508 efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
509 setembro, proceder à aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o
510 Município de Gouveia, a Sociedade Musical Gouveense e a Associação do
511 Fomento do Ensino Artístico, tendo por objeto o apoio à frequência do ensino
512 artístico, através da implementação e desenvolvimento de Cursos de Iniciação,
513 Cursos Básicos e Secundários do Ensino Artístico Especializado de Música e
514 Dança em regime escolar, no concelho de Gouveia, de acordo com a minuta que
515 se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

516 Mais se deliberou legitimar o Senhor Presidente para, em nome da Autarquia,
517 proceder à outorga do referido protocolo.

518 - - - - **5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO**
519 **PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS**
520 **PLURIANUAIS POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-** > Considerando o

521 disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à
522 Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a
523 despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

524 ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de
525 serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira,
526 locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada
527 sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- 528 a) *Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
529 b) *Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em*
530 *cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de*
531 *execução de três anos.*

532 **>Considerando** que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º
533 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em
534 Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua
535 forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação,
536 contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os
537 municípios e parcerias público-privadas, está **sujeita a autorização prévia da**
538 **Assembleia Municipal**, quando envolvam entidades da administração local.

539 Face aos considerandos enunciados, delibera a Câmara, por unanimidade e, em
540 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
541 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que:

542 - Ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando
543 replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector
544 Público Administrativo, **a Assembleia Municipal de Gouveia delibere (em**
545 **reforço do consentimento legal previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º**
546 **197/99, de 8 de Junho)**, para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º
547 da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável
548 à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- 549 • Seguros de pessoal, imóveis e viaturas – 112.000,00 €
- 550 • Juros e amortizações de empréstimos - 970.000,00 €
- 551 • Contratos de locação financeira – 26.000,00 €
- 552 • Acordos de Pagamento – 370.000,00 €
- 553 • Serviços de Revisor Oficial de Contas - 9.225,00 €
- 554 • Serviços de Medicina no Trabalho – 6.500, 00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 555 • Serviços de Avença Postal – 70.000,00 €
- 556 • Comunicações (MEO, Cabovisão, etc.) – 64.850,00 €
- 557 • Serviços de Segurança (Alarmes) – 3.750,00 €
- 558 • Manutenção de elevadores – 1.300,00 €
- 559 • Manutenção e atualização de software
- 560 (AIRC, PH informática, Guarda Digital, etc.) – 35.000,00 €
- 561 • Transportes escolares – 320.000,00 €
- 562 • Recolha de Resíduos Sólidos (Planalto Beirão) – 230.000,00 €
- 563 • Análises de Água (laboratoriais) – 8.000,00 €
- 564 • Fornecimento de água (AZC) – 720.000,00 €
- 565 • Tratamento de efluentes (AZC) – 600.000,00 €
- 566 • Aquisição de energia eléctrica – 860.000,00 €
- 567 • Transportes Urbanos – 30.000,00 €
- 568 • Acordo de colaboração relativo à utilização do Canil de Seia – 4.200,00 €
- 569 • Refeições Escolares – 130.000,00 €

570 - - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA**
571 **TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA,**
572 **APROVADA PARA O ANO 2015, PARA VIGORAR NO ANO DE 2016:-** Usou da
573 palavra o Senhor Presidente referindo que, como os Senhores Vereadores
574 sabem, é preciso efetuar-se o estudo económico-financeiro da Tabela de Taxas e
575 Preços da Câmara pois é obrigatório por Lei. Estando o respetivo procedimento a
576 iniciar-se, entenderam que não fazia sentido estar agora a rever a atual Tabela e,
577 em consequência disso, propõe que para 2016, pelo menos até ao momento em
578 que for apresentado e aprovado o estudo económico-financeiro de
579 fundamentação da Tabela de Taxas, as taxas e preços em vigor em 2015, se
580 mantenham.

581 ***“1 – Justificação***

582 ***1. Considerando que a tabela de taxas e preços do Município de Gouveia***
583 ***necessita de ser revista, tendo em conta a sua desatualização, a internalização de***
584 ***serviços da ex empresa municipal e a dissonância do seu articulado;***



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

585 **2.** Considerando que, para introdução de novas taxas e preços é necessária
586 fundamentação económica financeira e que para tal se recorreu aos serviços de
587 uma empresa especializada;

588 **3.** Considerando que esse processo de atualização/revisão não estará concluído
589 até ao dia 31.12.2015, por motivos relacionados, desde logo, com a complexidade
590 da tarefa a executar, face ao tempo ainda disponível até ao final do presente ano;

591 **4.** Considerando que se entende como justa, em consequência, a manutenção da
592 Tabela de Taxas, Preços e demais receitas nos termos em que esta hoje vigora,
593 até que seja aprovada nova tabela, com a respetiva nova fundamentação
594 económica e financeira;

595 **5.** Considerando que compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b),
596 do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua
597 atual redação, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do Município
598 e fixar o respetivo valor;

599 **II – Da proposta**

600 Assim, em coerência com as razões acima evidenciadas, delibera a Câmara, por
601 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o
602 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia
603 Municipal, o seguinte:

604 ➤ **Que delibere no sentido de manter em vigor a Tabela de Taxas e**
605 **outras receitas do Município de Gouveia, aprovada para o ano 2015,**
606 **de acordo com a fundamentação de facto e de direito que consta da**
607 **deliberação do Município datada de 11.12.2014 e da Assembleia**
608 **Municipal de 17.12.2014, pelo período temporal de 2016 necessário até**
609 **que a mesma seja definitivamente revista.”**

610 - - - 5.6) RATIFICAÇÃO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA A
611 CANDIDATURA DO TERRITÓRIO “SERRA DA ESTRELA” À REDE
612 DE GEOPARKS GLOBAIS DA UNESCO:- Deliberou a Câmara, por unanimidade
613 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do
614 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à ratificação, ao
615 abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do Memorando de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

616 Entendimento celebrado entre os Municípios de Gouveia, Belmonte, Celorico da
617 Beira, Covilhã, Fornos de Algodres, Guarda, Manteigas, Oliveira do Hospital e
618 Seia, o qual tem por objeto estabelecer os termos de cooperação dos Municípios
619 no âmbito da constituição do *Geopark Estrela*, da sua estrutura de gestão e da
620 sua candidatura à Rede de *Geoparks* Globais da UNESCO, promovendo a
621 proteção, valorização e dinamização do património natural e cultural, com
622 especial ênfase no património geológico, numa perspetiva de aprofundamento e
623 divulgação do conhecimento científico, fomentando o turismo e o desenvolvimento
624 sustentável do território.

625 - - - - **5.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM**
626 **SUBSÍDIO A CADA COLETIVIDADE PARTICIPANTE NA EDIÇÃO DO CANTAR**
627 **DAS JANEIRAS DE 2016:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de
628 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
629 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º
630 35.º do citado diploma legal, do Despacho do Senhor Presidente de atribuição de
631 um subsídio no valor de **75,00 Euros** (setenta e cinco euros) a cada coletividade
632 presente na edição do Cantar das Janeiras de 2016 e que a seguir se reproduz:

“DESPACHO

CANTAR DAS JANEIRAS 2016

633 *Considerando que:*

634 - *O Cantar das Janeiras são uma manifestação etnográfica centenária e com*
635 *larga tradição na cultura popular do Concelho de Gouveia, que encerra as*
636 *festividades Natalícias;*

637 - *O Cantar das Janeiras é uma produção organizada pelo Município de Gouveia,*
638 *com larga participação das coletividades do Concelho;*

639 - *O Cantar das Janeiras é um momento de interação cultural entre coletividades e*
640 *público gouveense,*

641 - *À semelhança dos anos anteriores, a Autarquia vai levar a efeito no próximo dia*
642 *6 de Janeiro o “Cantar das Janeiras”.*

643 *Assim, e de acordo com a alínea o) do ponto 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de*
644 *12 de setembro, autorizo a atribuição de um subsídio no valor de 75,00 euros*
645



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

647 *(setenta e cinco euros) a cada coletividade que se apresentar na edição do*
648 *Cantar das Janeiras de 2016.*

649 *Deverá ainda o presente despacho ser submetido à próxima reunião de Câmara*
650 *para ratificação nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal.”*

651 Informação de Cabimento e Compromisso:

652 Orçamento 2016

653 Tem cabimento Orçamental na rubrica 0102050803

654 - - - **5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
655 **SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE**
656 **GOUVEIA, COMO FORMA DE APOIO À VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS**
657 **DO 4.º ANO DA ESCOLA BÁSICA DE GOUVEIA:-** Considerando que, ao abrigo

658 da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os
659 municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação;

660 Considerando que, no âmbito das suas atribuições, o Município apoia atividades e
661 projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
662 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

663 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
664 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências
665 atribuídas;

666 Considerando ainda que, no âmbito das atribuições municipais, a educação
667 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos,
668 sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço
669 do desenvolvimento sustentado das sociedades;

670 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à
671 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
672 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,
673 não-formal e informal;

674 Considerando que os alunos matriculados nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino
675 Básico de Lagarinhos e Paços da Serra, realizaram uma visita de estudo ao
676 Parque Temático, no Porto, no passado dia 20 de novembro e que os alunos do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

677 4.º ano da Escola Básica de Gouveia irão realizar a mesma visita de estudo no dia
678 15 de dezembro;

679 Considerando que os meios de transporte do Município estavam todos afetos ao
680 transporte escolar diário, não tendo sido possível a sua afetação a esta atividade;

681 Considerando que as professoras responsáveis pela atividade solicitaram uma
682 ajuda monetária para a realização da visita de estudo para minimizar os custos de
683 cada aluno, dado os mesmos serem elevados se suportados por estes;

684 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
685 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
686 setembro, que seja atribuído um apoio económico no valor de **400,00 Euros**
687 **(quatrocentos euros)**, ao Agrupamento de Escolas de Gouveia, especificamente
688 para as visitas de estudo dos alunos das Escolas Básicas de Lagarinhos, Paços
689 da Serra e Gouveia, de modo a minimizar os custos da viagem e o seu impacto
690 nas famílias abrangidas.

691 Informação de cabimento e compromisso:

692 Esta despesa tem cabimento orçamental: 03050803 2015/5007

693 Número de compromisso sequencia: 18785

694 - - - **5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
695 **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE GOUVEIA E A**
696 **REENCONTRO – ASSOCIAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E CULTURAL, NO**
697 **ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA**
698 **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO 2015/2016:-** Usou da
699 palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando o que é que mudou
700 desde a reunião de 11 de setembro até à presente data para que esta proposta
701 seja novamente presente a reunião de Câmara. Não entende este protocolo
702 quando o serviço está a ser assegurado pelo Agrupamento de Escolas de
703 Gouveia, se lhe der uma explicação plausível os Vereadores eleitos pelo Partido
704 Socialista até votam favoravelmente.

705 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que é o
706 Município que tem a responsabilidade e não o Agrupamento de Escolas. A
707 Componente de Apoio à Família é composta por duas vertentes: alimentação que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

708 é servida no refeitório do Agrupamento e que a Câmara paga ao Agrupamento e
709 tem a parte do pessoal, de animador ou animadores dependendo das crianças
710 que haja, que desenvolve funções na componente antes do período letivo, no
711 intervalo de almoço e pós período letivo. Temos essa responsabilidade. Em
712 outros casos delegamos em instituições e transferimos a verba consoante o
713 número de alunos. Esta verba que, nos é transferida pelo Ministério da
714 Solidariedade Social e do Ministério da Educação, é atribuída em função de cada
715 aluno, é x por aluno para almoço e x por cada aluno para o prolongamento de
716 horário.

717 Em Vila Nova de Tazem, com o acordo do Agrupamento, ficou deliberado que em
718 relação à alimentação não há problema, a animação e a componente de apoio à
719 família tem que ser a Câmara a tratar, pois já existe a animadora. Tínhamos uma
720 animadora que cessou a sua atividade de acordo com as normas do Centro de
721 Emprego e não pode continuar e houve aqui um acordo tácito com esta
722 Associação de modo a requisitar ao Centro de Emprego a mesma animadora,
723 sendo que temos que ressarcir a Instituição daquilo que está a pagar, dado tratar-
724 se de um CEI. Tem que se pagar o resto da remuneração, subsídio de
725 alimentação e seguro. Esta verba é para compensar isso tudo. De resto não há
726 mudança de instalações e é tudo de acordo do Agrupamento.

727 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o
728 que está articulado com o Agrupamento e a resposta que teve do Diretor do
729 Agrupamento é que está lá uma funcionária, que foi acordado desde o início do
730 ano, os miúdos estão na escola até às 18:00-18:30 e não existe mais ninguém.

731 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a funcionária é a
732 mesma. Estava contratada pela Câmara, mas terminou e não pode haver
733 renovação.

734 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva frisando que no
735 considerando *“acompanhar os alunos durante a sua permanência nas suas*
736 *instalações”* que fique claro que é para constar *“... a sua permanência no Jardim*
737 *de Infância...”*. Quanto ao parágrafo *“... assegurar o desenvolvimento de*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

738 *atividades de animação e apoio à família (AAAF) após o término das atividades*
739 *educativas e durante o período de interrupções destas, assim como as refeições.”*
740 Para este efeito não deve constar “... *assim como as refeições...*” uma vez que o
741 Senhor Vereador Joaquim Lourenço esclareceu que as mesmas vão ser
742 asseguradas no refeitório do Agrupamento, ao que o Senhor Vereador confirmou.
743 De seguida a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva questionou por que razão
744 a Câmara não fazia um protocolo com o Agrupamento de Escolas de Gouveia,
745 que até diz que tem pessoal a mais, que se calhar alguns até terão que sair, por
746 que não rentabilizar esse pessoal.

747 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que transferir verba
748 para o Agrupamento, para cobrir esta situação, não é possível. Este assunto foi
749 conversado com o Senhor Diretor do Agrupamento, após a reunião com os pais.
750 Nesse dia, ficou nas mãos dele, caso ele quisesse assegurar as atividades, pois a
751 Câmara não se opunha, só não podemos é transferir a compensação. Mas o
752 Senhor Diretor entendeu que, dado que as coisas até estavam a correr bem, seria
753 melhor manter a situação.

754 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que,
755 neste caso, a Câmara não podia contratar novamente ao Centro de Emprego a
756 mesma pessoa porque já o fez, teria que ser outra Instituição a fazê-lo e a
757 Câmara trabalha com essa Instituição.

758 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço confirmando, a Câmara
759 compensa essa Instituição, como pretende fazer com duas Juntas de Freguesia,
760 Paços da Serra e S.Paio onde existe a mesma situação.

761 *“Posto isto, considerando que a evolução do quadro social e familiar tem*
762 *influenciado as medidas de orientação política, no que diz respeito à educação*
763 *pré-escolar, uma vez que é cada vez mais necessário criar um sistema*
764 *complementar de apoio às famílias;*

765 *Considerando que a autarquia estabelece anualmente um acordo de cooperação*
766 *com o Ministério da Educação e o Ministério da Solidariedade e da Segurança*
767 *Social, que permite o financiamento do Programa de Expansão e*
768 *Desenvolvimento da Educação Pré-escolar;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

769 *Considerando que existe necessidade de se estabelecerem parcerias, com*
770 *algumas Instituições do Concelho, para que seja assegurado o prolongamento de*
771 *horário das 15:30 às 17:30 e as interrupções letivos (com exceção do mês de*
772 *agosto);*

773 *Considerando que as crianças do Jardim de Infância de Vila Nova de Tazem e as*
774 *suas respetivas famílias, necessitam que seja assegurado o desenvolvimento de*
775 *atividades de animação e apoio à família (AAAF) após o término das atividades*
776 *educativas e durante o período de interrupções destas.*

777 *Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores*
778 *eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor do Senhor Presidente e*
779 *dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD-PSD/CDS-PP, nos termos*
780 *da Lei n.º 5/97 de 10 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 147/97 de 11 de Junho e do*
781 *Protocolo de Cooperação, de 28 de Julho de 1998, celebrado entre o Ministério*
782 *do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios*
783 *Portugueses, autorizar a celebração do Acordo de Colaboração, cuja minuta se*
784 *encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, com a*
785 **REENCONTRO – Associação Social, Educativa e Cultural**, no âmbito do
786 **Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar**, para o
787 ano letivo 2015/2016.”

788 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
789 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

790 **- - - - 5.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RECONHECIMENTO**
791 **DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO CONCELHO DE GOUVEIA, PARA**
792 **EFEITOS DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS, SOLICITADO PELO**
793 **ESTABELECIMENTO “HOTEL MONTENEVE”, EM RELAÇÃO A DOIS**
794 **LUGARES DE ESTACIONAMENTO:-** Através do pedido datado de 23/11/2015, o
795 Senhor Jorge Ferreira Rodrigues, na qualidade de proprietário do
796 estabelecimento, com a designação “Hotel Monteneve”, com sede na Avenida
797 Bombeiros Voluntários n.º 12, Gouveia, veio formular um pedido de
798 “isenção/redução no pagamento das taxas”, que dizem respeito a dois lugares de
799 estacionamento concedidos e já sinalizados, sitos na rampa de acesso à Cáritas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

800 Assim:

801 Considerando que, nos termos da alínea e), do n.º 4 do artigo 10.º do
802 Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de
803 Gouveia, as pessoas singulares e coletivas podem beneficiar da isenção total ou
804 parcial do pagamento das taxas previstas no Regulamento quando esteja em
805 causa o desenvolvimento económico e social do Concelho de Gouveia, em casos
806 devidamente justificados e comprovados pela Câmara Municipal;

807 Considerando que, a aqui requerente explora um estabelecimento hoteleiro em
808 Gouveia, que gerou postos de trabalho e potenciou a divulgação turística do
809 Concelho de Gouveia, contribuindo para o seu desenvolvimento económico;

810 Considerando que, a disponibilização dos citados lugares de estacionamento
811 representa uma necessidade para o bom funcionamento do referido
812 estabelecimento, sobretudo face à sua escassez na zona onde o mesmo se situa;

813 Em face do exposto, por se considerar estarem preenchidos os pressupostos
814 necessários para justificar e comprovar que a disponibilização dos lugares de
815 estacionamento em causa irá contribuir para o desenvolvimento económico do
816 Concelho de Gouveia, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de
817 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
818 75/2013, de 12 de setembro, manter o reconhecimento de que a aqui requerente
819 contribui para o desenvolvimento económico do Concelho de Gouveia, para os
820 efeitos da atribuição do benefício da isenção/redução de taxas, nos termos do
821 disposto na alínea e), do n.º 4 do aludido Regulamento.

822 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente referindo, relativamente aos pontos
823 5.11), 5.12) e 5.13), que se prendem com manifestações de vontade das
824 respetivas Juntas de Freguesia, que se trata de um valor que já estava
825 acautelado desde o início do ano e que, portanto, tendo em conta a
826 disponibilidade de Fundos Disponíveis foi possível agora dar cumprimento ao
827 solicitado pelas Juntas de Freguesia.

828 Na Freguesia de Cativeiros tem a ver com o alcatroamento de dois caminhos, que
829 a Junta de Freguesia entendeu como necessário efetuar, uma vez que moram ali
830 algumas pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

831 Na Freguesia de Vila Franca da Serra tem a ver com uma pretensão da Junta de
832 Freguesia na conclusão da obra da Casa Mortuária, que já se iniciou há já alguns
833 tempos, tendo tido alguns contratempos administrativos com o empreiteiro e ficou
834 concertado com o Presidente de Junta a elaboração deste contrato
835 interadministrativo e respetivo montante.

836 Na União de Freguesias de Melo e Nabais prende-se com a pavimentação do
837 caminho Santa Eufêmea.

838 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando se
839 estes contratos têm a ver com alguma iniciativa da Junta de Freguesia.

840 Respondeu o Senhor Presidente referindo que é uma manifestação de vontade de
841 uma Junta de Freguesia em realizar uma determinada obra para a qual não tem
842 disponibilidade financeira e em que a Câmara se compromete a participar no
843 todo ou em parte para a sua realização. Daí a Lei prever a possibilidade de
844 celebração de contratos interadministrativos.

845 Retorquiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que tendo em
846 conta de que há tantas Juntas de Freguesia a queixarem-se, apenas são
847 contempladas três.

848 Respondeu o Senhor Presidente referindo que procuram todos os anos fazer,
849 com algumas juntas de freguesias, de acordo com o respetivo montante
850 orçamentado, alguns contratos interadministrativos. Aliás, o Orçamento para o
851 próprio ano, como já viram, encontra-se dotado de um valor para as pretensões
852 que já foram manifestadas à Câmara. As Juntas de Freguesia quando pedem
853 para indicar as obras que pretendem realizar, sejam obras mistas ou obras
854 protocoladas, é a Junta de Freguesia que informa.

855 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, em todos estes
856 contratos interadministrativos existe o princípio da equidade, por isso é que não
857 podem ser as mesmas todos os anos.

858 - - - **5.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
859 **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE**
860 **GOUVEIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CATIVÉLOS:-** Delibera a Câmara,
861 por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

862 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a
863 celebração de contrato interadministrativo entre o Município de Gouveia e a Junta
864 de Freguesia de Cativelos, o qual tem como objeto a delegação de competências
865 nesta Freguesia tendo em vista a **“Pavimentação da Rua do Olival e da Rua do
866 Castelo, em Cativelos”**, nos termos da minuta que se encontra anexa à presente
867 Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

868 Mais se deliberou submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia
869 Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea
870 K) do n.º 1 do art.º 25.º do citado diploma legal.

871 - - - - **5.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE
872 CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
873 GOUVEIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DA SERRA:-**

874 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
875 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
876 setembro, autorizar a celebração de contrato interadministrativo entre o Município
877 de Gouveia e a Junta de Freguesia de Cativelos, o qual tem como objeto a
878 delegação de competências nesta Freguesia tendo em vista a **“Construção da
879 Casa Mortuária de Vila Franca da Serra”**, nos termos da minuta que se
880 encontra anexa à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

881 Mais se deliberou submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia
882 Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea
883 K) do n.º 1 do art.º 25.º do citado diploma legal.

884 - - - - **5.13) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE
885 CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
886 GOUVEIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MELO E NABAIS:-**

887 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
888 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar
889 a celebração de contrato interadministrativo entre o Município de Gouveia e a
890 União de Freguesias de Melo e Nabais, o qual tem como objeto a delegação de
891 competências nesta Freguesia tendo em vista a **“Beneficiação do Caminho da**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

892 **Santa Eufêmea**”, nos termos da minuta que se encontra anexa à presente Ata e
893 dela ficam a fazer parte integrante.

894 Mais se deliberou submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia
895 Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea
896 K) do n.º 1 do art.º 25.º do citado diploma legal.

897 **6. OBRAS**

898 - - - - **6.1) EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE:-** De João José Gaspar de
899 Almeida, contribuinte n.º 152475702, residente na Rua das Cortes n.º 74, na
900 Freguesia de São Paio, Concelho de Gouveia, vem na qualidade de proprietário,
901 requerer, nos termos do n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
902 dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30
903 de março, a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a
904 área de 1700,00 metros quadrados, sita no lugar de “Escorregais”, na Freguesia
905 de São Paio, concelho de Gouveia, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz
906 predial sob o artigo n.º 1692 e descrito na Conservatória do Registo Predial de
907 Gouveia sob o n.º 1332/20150907.- **Deliberado, por unanimidade, emitir**
908 **parecer favorável de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e,**
909 **consequentemente, autorizar a emissão da respetiva certidão de destaque,**
910 **nos termos do n.º 9 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.**
911 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
912 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

913 - - - - **6.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
914 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
915 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
916 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e**
917 **proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,**
918 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**
919 **de dezembro:-** De Carlos Manuel Figueiredo Ribeiro da Silva, de União das
920 Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra, para Alteração de Edifício –
921 Habitação.

922 **7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

923 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **238**, referente ao dia
924 nove de dezembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
925 **Operações Orçamentais** – Seiscentos e cinquenta e um mil e oitenta e nove
926 euros e trinta e três cêntimos (**€651.089,33**); **Em Documentos** – Oitenta e cinco
927 mil, setecentos e setenta e sete euros e setenta cêntimos (**€85.777,70**).

928 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
929 despesas a que se referem as requisições números **2114 a 2120**, bem como os
930 pagamentos no montante de quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e
931 noventa e quatro euros e quarenta e sete cêntimos (**€453.894,47**) a que se
932 referem as Ordens de Pagamento números, 3452, 4371, 4550, 4589, 4629, 4862
933 a 4873, 4877, 4878, 4883, 4884, 4886, 4889, 4895 a 4897, 4899, 4902 a 4906,
934 4908 a 4919, 4922, 4924, 4929 a 4932, 4935, 4936, 4939 a 4941, 4947, 4952 a
935 4983, 4985 a 5010, 5012 a 5028, 5030 a 5083, 5085 a 5123, 5124/1 a 5124/6,
936 5125/1 a 5125/6, 5126/1 a 5126/9, 5127/1 a 5127/4, 5128/1 a 5128/4, 5129/1 a
937 5129/3, 5130/1 a 5130/8, 5131/1 a 5131/6, 5132/1 a 5132/6, 5133/1 a 5133/5,
938 5134/1 a 5134/4, 5135/1 a 5135/4, 5136/1, 5137/1, 5137/2, 5138/1 a 5138/5,
939 5139/1 a 5139/3, 5140 a 5165.

940 - - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
941 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar
942 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12
943 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
944 do n.º 2 do mesmo artigo.

945

946

A Assistente Técnica

947

948

949

A Câmara Municipal

950

951

952

953



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963